



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 97/2016

Denomina as ruas de números 2, 3 e 4 do loteamento denominado "Residencial 1º de Maio", aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.774/2008.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** – Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as ruas de números 2, 3 e 4 do loteamento denominado "Residencial 1º de Maio", aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.774, de 25 de julho de 2008:

**I - RUA GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA** a projetada Rua 2;

**II - RUA HELENA MARIA SUTIL** a projetada Rua 3;

**III - RUA LEONIRA DOS SANTOS** a projetada Rua 4.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 14 de setembro de 2016.

  
Luiz Eduardo Nardi (PR)  
Vereador

  
Samuel da Farmácia (PR)  
Vereador





# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA


O projeto de lei que estamos propondo a apreciação dos nobres pares visa denominar as ruas de números 2, 3 e 4 do loteamento denominado "Residencial 1º de Maio", aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.774, de 25 de julho de 2008.

Na presente propositura, estamos homenageando os ilustres GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, HELENA MARIA SUTIL e LEONIRA DOS SANTOS.


Em atendimento a Lei Municipal nº 1.861 de 11 de novembro de 1971, estamos anexando os currículos dos homenageados.

Solicito mediante o exposto, aos meus nobres pares, que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, por ser de grande justiça, pois que estaremos homenageando pessoas ilustres que muito contribuíram com nossa comunidade.

Câmara Municipal de Marília, em 14 de setembro de 2016.



Luiz Eduardo Nardi (PR)  
Vereador



Samuel da Farmácia (PR)  
Vereador